



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 467/76

Regula o currículo pleno do Curso de Engenharia Cartográfica.

O Conselho Universitário e o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o currículo do Curso de Engenharia Cartográfica, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Geociências.

Art. 2º - O currículo pleno do Curso de Engenharia Cartográfica compreenderá:

- a) Ciclo Básico, com o total de 1905 horas/aula, equivalentes a 103 créditos.
- b) Ciclo de Formação Profissional, com o total de 2895 horas/aula, equivalentes a 148 créditos.

§ 1º - O acesso ao Ciclo de Formação Profissional será facultado ao aluno que haja obtido aprovação em todas as disciplinas do Ciclo Básico.

§ 2º - O grau de Engenheiro Cartógrafo será conferido ao aluno que integralizar, um mínimo de 10 períodos e máximo de 18, carga total de 4800 horas/aula, equivalentes a 251 créditos, assim distribuídos: 233 em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas optativas do Ciclo Profissional e 6 créditos em disciplinas de formação geral e cultural.

§ 3º - A estrutura do currículo pleno obedecerá ao disposto no Anexo I, e atenderá ao regime de créditos.

Art. 3º - Fica aprovada a estrutura departamental do Instituto de Geociências, de acordo com o disposto no Anexo IV.

Parágrafo único – A implantação da estrutura departamental prevista neste artigo será feita progressivamente, mediante Atos Executivos, na medida em que a disponibilidade de recursos financeiros e humanos venha a possibilitar a realização dos cursos de Geologia e de Oceanografia, cujos currículos constituem objeto de Resoluções próprias.

Art. 4º - Os Anexos Abaixo discriminados integram a presente Resolução:

Anexo I – estrutura do Currículo Pleno

Anexo II – Plano de Periodização

Anexo III – Ementas das disciplinas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº467/76)

Anexo IV – Estrutura Departamental

Art. 5º - O Reitor baixará os atos necessários à implantação, em 1977, do Currículo de Engenharia Cartográfica.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 29 de dezembro de 1976.

CAIO TÁCITO
Reitor